



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATO Nº 1/2023 – M.C.A.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 – M.C.A.

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 - M.C.A.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **COOPRAFA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado **COOPRAFA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, com endereço na Av. Paraná, nº. 949, Centro, Município de Matelândia - Pr., inscrita no CNPJ: nº. 12.829.606/0001-13, neste ato representado pelo presidente em exercício o Senhor: **VILMAR SANDI**, inscrito no CPF. Nº. 297.352.039-87 e RG nº. 1.644.958-SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Matelândia - Pr., doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 e Resolução CD/FNDE 6/2020, e tendo em vista o que consta na Chamamento Público nº. 4/2022 - M.C.A., e no projeto de venda apresentado, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base no Chamamento Público nº. 4/2022 – M.C.A., em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 38/2009 e Resolução CD/FNDE 6/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para fornecimento **no ano letivo de 2023**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 4/2022-M.C.A., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 388.224,40 (Trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100,0	KG	ABACATE COMUM (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca)	7,11	711,00
2	250,0	KG	ABÓBORA CABOTIÁ madura de boa qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem	5,26	1.315,00
3	600,0	KG	ABOBRINHA de boa qualidade, folhas sãs, sem rupturas, frescas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	4,47	2.682,00
4	200,0	Uni	Acelga de 1º qualidade, sã sem rupturas, acondic. Em embalagem transparente e resistente.	5,81	1.162,00
5	20,0	KG	AÇÚCAR MASCAVO, de boa qualidade acondicionado em embalagem de 01 kg com etiqueta de data de fabricação e data de validade.	15,19	303,80
6	1.800,0	PE	ALFACE, verde, nova, de boa qualidade, folha sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente.	3,23	5.814,00
7	250,0	KG	ALHO de boa qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	26,60	6.650,00
8	200,0	Uni	Almeirão verde, nova de 1ª qualidade, folha sã, sem rupturas, acondic. em embalagem transparente e resistente.	3,66	732,00
9	4.500,0	KG	BANANA TIPO NANICA, de boa qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpos, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionados em embalagens apropriadas	5,07	22.815,00

Assinado por 3 pessoas: JOSIANE INES HOGGER, ANA PAULA ALEGRETTI e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9184-D6D2-1D6E-5483> e informe o código 9184-D6D2-1D6E-5483





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

10	200,0	KG	BATATA DOCE nova, de boa qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e data de colheita.	3,59	718,00
11	600,0	KG	BETERRABA, sem folhas, em kg, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	4,07	2.442,00
12	250,0	KG	Bolacha caseira, boa qualidade. Feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos utilizados nos biscoitos industrializados, em embalagens plásticas, transparentes, lacradas. Fabricação conforme a legislação, com data de fabricação e validade. Prazo de validade no mínimo de 15 dias a partir da data de recebimento.	34,44	8.610,00
13	1.300,0	KG	BOLACHA CASEIRA SEM OVO E SEM LEITE, de boa qualidade, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos utilizados nos biscoitos industrializados, em embalagens plásticas, transparentes, lacradas. Fabricação conforme legislação, com data de fabricação e validade no mínimo 15 dias a partir da data de recebimento.	40,69	52.897,00
14	600,0	Uni	BRÓCOLIS, boa qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente	5,28	3.168,00
15	500,0	KG	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas	8,60	4.300,00
16	800,0	KG	CENOURA, sem folhas, tamanho médio, nova, de boa qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	3,29	2.632,00
17	100,0	KG	CHUCHU VERDE, novo, tamanho médio, de boa qualidade, com casca, sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e data de colheita.	3,27	327,00
18	100,0	KG	COLORAU colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500 g, com cheiro e sabor próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	34,46	3.446,00
19	300,0	maç	COUVE FOLHA, em maço, nova, de boa qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente.	3,56	1.068,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

20	400,0	Uni	COUVE FLOR, de boa qualidade, limpa, acondicionada em embalagem transparente	6,49	2.596,00
21	1.400,0	KG	CUCA RECHEADA, de boa qualidade. Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, ovos e água. Embalagem plástica transparente. Peso médio de 600g a 750g cada unidade. Prazo de validade: mínimo de 4 dias. Prazo de fabricação: máximo 1 dia.	25,73	36.022,00
22	100,0	KG	DOCE DE FRUTA, acondicionado em embalagem própria de 1 kg, com data de validade, fabricação, produzido com frutas selecionadas e classificadas	20,75	2.075,00
23	100,0	maç	ESPINAFRE frescos com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maços de aproximadamente 200 g	4,13	413,00
24	1.000,0	KG	FUBÁ de milho amarelo, Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Obtido pela moagem de grãos de milho. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primaria: em pacotes de polietileno atóxico resistente e com peso liquido de 1 kg.	6,43	6.430,00
25	1.300,0	KG	LARANJA, de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, limpa, sem rupturas unidades com 140 g média, acondicionadas em embalagens de no máximo 15 kg, para consumo humano, com sabor adocicado.	5,62	7.306,00
26	1.500,0	KG	MACARRÃO CASEIRO congelado, acondicionado em embalagem de 1kg transparente e resistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	21,44	32.160,00
27	600,0	KG	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO congelado, acondicionado em embalagem de 1 kg transparente e resistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade	17,78	10.668,00
28	60,0	KG	MANDIOCA nova, de boa qualidade, tamanho grande, limpa, descascada, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	6,81	408,60





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

29	500,0	KG	MANGA (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, fruta de primeira qualidade, livre de mancha e podridão)	5,11	2.555,00
30	1.000,0	KG	MELANCIA deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras	3,13	3.130,00
31	500,0	KG	MELÃO CAIPIRA (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade)	6,12	3.060,00
32	200,0	KG	MILHO VERDE de boa qualidade, debulhado, semi pronto para o consumo, em embalagem de 02 Kg congelado	17,22	3.444,00
33	300,0	Uni	MISTURA ALCALINA EM PÓ. Mistura em pó natural com açúcar mascavo e cacau em pó. Sem glúten. Embalado em pacote de 400 gramas.	10,72	3.216,00
34	1.400,0	KG	MORANGO (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão)	28,22	39.508,00
35	2.300,0	KG	Pão caseiro boa qualidade. Pão caseiro. Características técnicas: Pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g a 700g aproximadamente. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 4 dias. Data de Fabricação: Má	18,96	43.608,00
36	600,0	KG	PÃO-INTEGRAL: Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, fibras açúcar cristal, sal refinado e fermento. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g a 550g aproximadamente. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e	21,71	13.026,00

Assinado por 3 pessoas: JOSIANE INES HOGER, ANA PAULA ALEGRETTI e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9184-D6D2-1D6E-5483> e informe o código 9184-D6D2-1D6E-5483





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

			prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 4 dias. Data de Fabricação: Máximo de 1 dia.		
37	200,0	KG	PEPINO IN NATURA, acondicionado em embalagem de 2 a 4 kg, boa qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente	5,09	1.018,00
38	200,0	KG	PEPINO JAPONÊS IN NATURA Acondicionado em embalagem de 2 a 4 kg, 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente.	5,75	1.150,00
39	250,0	KG	POLVILHO AZEDO, produto sem glúten e sem lactose. Pacote de 01 Kg.	11,78	2.945,00
40	800,0	KG	PONKAN, VERGAMOTA, de boa qualidade, bem formadas, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpas, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas	5,37	4.296,00
41	1.000,0	KG	REPOLHO, tamanho médio, novo de boa qualidade, folhas verdes, sem rupturas, acondicionados em embalagem própria com etiqueta de pesagem.	3,14	3.140,00
42	200,0	Uni	Rúcula verde, nova, de boa qualidade, folha sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente.	3,55	710,00
43	1.300,0	maço	TEMPERO VERDE, (salsinha, cebolinha) em maço, novo, de boa qualidade, com folhas sãs, maço aproximado de 300g, acondicionado em embalagem resistente e transparente. Dividido em 50% de salsinha e 50% de cebolinha. Composição: salsinha e cebolinha	3,15	4.095,00
44	1.600,0	KG	TOMATE, grau médio de amadurecimento, de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com no máximo 5 kg cada embalagem, com etiqueta de pesagem.	7,76	12.416,00
45	200,0	KG	TOMATE CEREJA, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, deve ter de 2 a 3 centímetros de diâmetro cada fruto acondicionado em embalagem resistente e transparente, com no máximo 1 kg cada embalagem, com etiqueta de pesagem.	23,43	4.686,00
46	1.000,0	KG	UVA NIAGARA (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade)	14,64	14.640,00

Assinado por 3 pessoas: JOSIANE INES HOGGER, ANA PAULA ALEGRETTI e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/9184-D6D2-1D6E-5483> e informe o código 9184-D6D2-1D6E-5483





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

47	200,0	KG	VAGEM verde, nova, de boa qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio	14,63	2.926,00
48	800,0	KG	VERGAMOTA (Bergamota) de boa qualidade, bem formadas, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpas, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas	5,98	4.784,00
TOTAL GERAL					388.224,40

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção do Departamento de Merenda Es	6403	MERENDA ESCOLAR
Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Merenda Escolar	Atendimento Educacional Especializado (A	6405	MERENDA ESCOLAR
Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Merenda Escolar	Merenda para Ed. Infantil na modalidade	6407	MERENDA ESCOLAR
Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Merenda Escolar	Merenda para alunos da Pré-Escola	6409	MERENDA ESCOLAR
Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Merenda Escolar	Atendimento para a Educação de Jovens e	6411	MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 04/2022 pela Resolução CD/FNDE n.º 6/2022, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Matelândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 13/01/2023.

LAURINDO SPEROTTO

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

VILMAR SANDI

COOPRAFA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATADO

JOSIANE INÊS HOGER

Gestora do contrato

ANA PAULA ALEGRETTI

Fiscal do contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9184-D6D2-1D6E-5483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 16/01/2023 12:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA ALEGRETTI (CPF 043.XXX.XXX-99) em 16/01/2023 12:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 17/01/2023 11:13:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/9184-D6D2-1D6E-5483>